|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 184, DE 3 DE JUNHO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.001251/2015-91, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 4.877, de 14 de outubro de 2014, de titularidade da empresa TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.552.929/0001-40, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.6.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A. |  | 11.552.929/0001-40 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Avenida Abdias de Carvalho |  | 1.111 |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | Sala 202 |  | Prado |  |  50830-000 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Recife |  | PE |  | (81) 3032-6269 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | Reforços na Subestação Aquiraz II (Resolução Autorizativa ANEEL no 4.877, de 14 de outubro de 2014). |
| Descrição do Projeto | Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Aquiraz II, compreendendo: |
| I - complementação do Módulo de Infraestrutura Geral 230 kV com a instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra 230 kV, Arranjo Barra Dupla a 4 Chaves; |
| II - complementação do Módulo de Infraestrutura Geral 69 kV com a instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência e um Módulo de Infraestrutura de Manobra 69 kV, Arranjo Barra Simples sem Disjuntor; |
| III - instalação de Transformador de Aterramento TT2 10 ohms/fase, em 69 kV; |
| IV - instalação de um Módulo de Conexão para o Transformador de Aterramento TT2 69/0 kV Aquiraz II TT2 CE; |
| V - instalação do Quarto Transformador Trifásico TR4 230/69­-13,8 KV - 150 MVA; |
| VI - instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, para a Transformação TR 230/69 kV Aquiraz II TR4 CE; e |
| VII - instalação de um Módulo de Conexão, em 69 kV, para a Transformação TR 230/69 kV Aquiraz II TR4 CE. |
| Período de Execução | De 24/10/2014 a 24/5/2016. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | Município de Aquiraz, Estado do Ceará. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 |  REPRESENTANTES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA  |
| Nome: José Nilton Ribeiro de Araújo. | CPF: 127.625.474-15. |
| Nome: Antônio Lopes de Moraes Júnior. | CPF: 065.708.954-00. |
| Nome: Mauro Luiz Almeida de Freitas. | CPF: 003.156.804-15. |
| Nome: Anna Carolina de Sousa Silva Ferreira. | CPF: 028.262.274-83. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 11.287.520,70. |  |
| Serviços | 2.260.107,52. |  |
| Outros | 771.046,30. |  |
| **Total (1)** | **14.318.674,52**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 10.271.643,83. |  |
| Serviços | 2.056.697,84. |  |
| Outros | 701.652,13. |  |
| **Total (2)** | **13.029.993,80**. |  |